



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 620, DE 2022

Requer que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Marcos Montes, informações acerca da atuação do Brasil na Convenção das Nações Unidas sobre Diversidade Biológica (CDB).

AUTORIA: Senador Randolfe Rodrigues (REDE/AP)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Randolfe Rodrigues

REQUERIMENTO N° DE

Requer que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Marcos Montes, informações acerca da atuação do Brasil na Convenção das Nações Unidas sobre Diversidade Biológica (CDB).

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Marcos Montes, informações acerca da atuação do Brasil na Convenção das Nações Unidas sobre Diversidade Biológica (CDB).

Nesses termos, requisita-se:

1. Qual a posição do Brasil no quesito do enfrentamento ao uso de pesticidas, agrotóxicos e produtos danosos à biodiversidade?
2. Em relação à atividade agropecuária, quais as medidas adotadas para a fiscalização e o controle da atividade?
3. Como o agronegócio tem influenciado a atuação do país nas negociações do Marco Global para a Biodiversidade Pós-2020 na CDB?
4. Por que o Brasil não tem utilizado as florestas públicas não designadas para aumentar a sua área de conservação e influenciar as negociações da CDB trazendo metas mais ambiciosas ao Marco Global de Biodiversidade Pós-2020?

SF/22540.47311-70 (LexEdit)

5. Qual a posição do Brasil quanto à aplicação de metas numéricas de conservação global no Marco Global de Biodiversidade Pós-2020?
6. Qual a posição do Brasil quanto à aplicação das metas numéricas de conservação global?
7. O país está de acordo em adotar uma meta global de proteção de 30% do território do planeta?

JUSTIFICAÇÃO

A Convenção das Nações Unidas sobre Diversidade Biológica (CDB) tem por objetivo propor um novo Marco Global com a finalidade de gerenciar a agenda ambiental até 2050, mediante uma negociação internacional com 196 países.

Dentre os principais intentos da Convenção, destacam-se a tentativa de redirecionar, reaproveitar e/ou eliminar incentivos que prejudicam a biodiversidade, expandir os ecossistemas, reduzir as extinções e resgatar a diversidade genética de espécies. Assim, os três norteadores da Convenção são: a conservação da biodiversidade, o uso sustentável de seus componentes e a repartição justa dos benefícios decorrentes do uso dos recursos genéticos.

Para tanto, a Convenção, em seu planejamento, propõe um acordo para preservação da biodiversidade, a fim de orientar ações que promovam o Marco Global de Biodiversidade Pós-2020 em todo o mundo. Referido Marco será responsável por delinear as ações individuais e coletivas dos países na próxima década até 2050.

O esboço do planejamento será composto por metas de longo prazo, para 2050, com marcos intermediários, e 20 metas a serem alcançadas até 2030. No entanto, apesar de o Brasil ser um país fundamental para o avanço da agenda e das negociações, pouco tem se discutido internamente a posição adotada pelo governo e, consequentemente, pelos representantes do país na Convenção.

A falta de clareza no debate, por sua vez, pode desencadear perdas excessivas para o país, seja pela falta de apoio interno que dê forças para as tratativas que requerem o investimento internacional necessário para a aplicação das metas globais no país, seja pela falta de envolvimento dos representantes eleitos para tornar o processo internacional mais democrático.

Diante do exporto, visando o acompanhamento da execução das ações adotadas pelos representantes brasileiros na CDB e o resultado satisfatório das negociações, solicitamos as informações supracitadas para avaliarmos o desempenho das tratativas e debatermos a possibilidade de aplicação de outras medidas.

Sala das Sessões, 15 de agosto de 2022.

**Senador Randolfe Rodrigues
(REDE - AP)**

SF/22540.47311-70 (LexEdit)
